



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Constituir comissão de servidores para elaboração de normas permanentes para eleições nos cargos de Reitor e Diretor Geral no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, e de acordo com as decisões tomadas na décima sétima Reunião Extraordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão de servidores para elaboração de normas permanentes para eleições nos cargos de Reitor e Diretor Geral no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores: Verônica Lacerda Arnaud (presidente), Mary Roberta Meira Marinho, José de Araújo Pereira e Pablo Andrey Arruda de Araújo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB

João Batista de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Superior